

第 104/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2006號行政法規第十三條第一款及第三款的規定，作出本批示。

一、續任岑錦桑為退休基金會監察委員會主席，自二零零九年七月一日起為期一年。

二、續任高舒婷、白文浩、容光亮及梁少峰為退休基金會監察委員會成員，自二零零九年七月一日起為期一年。

三、監察委員會主席及成員每月有權收取分別相等於公共行政薪俸表一百一十點及九十點的報酬。

二零零九年三月二十四日

行政長官 何厚鏞

批 示 摘 錄

透過簽署人二零零九年三月十日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以試用期性質的散位合同方式聘用梁嘉強、吳家樂、黃雪桃、陳潤妹及吳秀簪，自二零零九年三月十六日起，在政府總部輔助部門擔任第一職階助理員職務，為期六個月。

二零零九年三月二十五日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

行 政 法 務 司 司 長 辦 公 室**第 6/2009 號行政法務司司長批示**

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條、第11/2000號行政命令第五款及第6/2005號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、將作出下列行為的權限轉授予印務局局長李偉農碩士：

(一) 簽署任用書；

Despacho do Chefe do Executivo n.º 104/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato do presidente da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões, Sam Kam San, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 2009.

2. É renovado o mandato dos membros da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões, Diana Loureiro, Manuel Gonçalves Pires Júnior, Iong Kong Leong e Leong Sio Fong, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 2009.

3. O presidente e os membros da Comissão de Fiscalização têm direito a uma remuneração mensal correspondente, respectivamente, ao índice 110 e 90 da tabela indiciária da Administração Pública.

24 de Março de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Extracto de despacho

Por despachos do signatário, de 10 de Março de 2009:

Leong Ka Keong, Ng Ka Lok, Wong Sut Tou, Chan Ion Mui e Ng Sao Cham — admitidos por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como auxiliares, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Março de 2009.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 25 de Março de 2009. —
O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

**GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO
E JUSTIÇA****Despacho da Secretária para a Administração
e Justiça n.º 6/2009**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, n.º 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000 e n.º 1 da Ordem Executiva n.º 6/2005, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

1. É subdelegada no administrador da Imprensa Oficial, mestre Lei Wai Nong, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;